



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano • Nº 3422

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto Nº 579, de 22 de março de 2022** - Exonera Servidor Público Concursado no Município de Itabela e dá outras providências.
- **Decreto Nº 580, de 22 de março de 2022** - Exonera Servidor Público Concursado no Município de Itabela e dá outras providências.
- **Decreto Nº 581, de 22 de março de 2022** - Exonera Servidor Público Concursado no Município de Itabela e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 579, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

*“Exonera Servidor Público Concursado
no Município de Itabela e dá outras
providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itabela/BA. Lei 08 de 09 de fevereiro de 1990 em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo publicado na Edição do DOM n.º 3271.

DECRETA:

Art. 1º Aplicar penalidade de exoneração ao servidor, o Sr. **RENAN SANTOS SOUZA**, matrícula 100712, como **VIGILANTE** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 22 de março de 2022.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 580, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

*“Exonera Servidor Público Concursado
no Município de Itabela e dá outras
providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itabela/BA. Lei 08 de 09 de fevereiro de 1990 em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo publicado na Edição do DOM n.º 3271.

DECRETA:

Art. 1º Aplicar penalidade de exoneração a servidora, a Sra. **LUZIANE COSTA SILVA**, matrícula 100715, como **VIGILANTE lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 22 de março de 2022.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 581, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

*“Exonera Servidor Público Concursado
no Município de Itabela e dá outras
providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itabela/BA. Lei 08 de 09 de fevereiro de 1990 em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo publicado na Edição do DOM n.º 3271.

D E C R E T A:

Art. 1º Aplicar penalidade de exoneração ao servidor, o Sr. **WELLINGTON SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 100764, como **VIGILANTE** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 22 de março de 2022.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000